



**PARECER Nº 1768, DE 2025, DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 591, DE 2024**

De autoria da Senhora Deputada Dani Alonso, o Projeto de lei (PL) em epígrafe pretende denominar “Rodovia Comunicador Silvio Santos” o trecho da Rodovia Anhanguera (SP-330), entre os Municípios de São Paulo e Jundiaí. De acordo com a justificativa, o Projeto de lei visa renomear o referido seguimento, do Km 10 ao Km 56, em homenagem a Silvio Santos, que faleceu aos 93 (noventa e três) anos em 17 de agosto de 2024.

A presente proposição esteve em pauta nos dias de 21/08 a 28/08 de 2024, não recebendo emendas.

A matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou pela sua aprovação. Na presente oportunidade, a proposição vem a esta Comissão de Transportes e Comunicações cabendo-nos, na qualidade de Relator, deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do artigo 31, combinado com o artigo 33, II, “b” do Regimento Interno.

Ao analisarmos a matéria, constatamos que se trata de um Projeto de Lei que denomina “Rodovia Comunicador Silvio Santos” o trecho da Rodovia Anhanguera (SP-330), entre os Municípios de São Paulo e Jundiaí. A proposta ressalta a importância de Silvio Santos para a comunicação brasileira, sua expressiva contribuição para a cultura e o entretenimento nacional, além da proximidade da sede do SBT com a referida rodovia. Trata-se de uma homenagem póstuma, em reconhecimento ao seu legado, considerando seu falecimento aos 93 anos, em 17 de agosto de 2024.

Neste trilha, a propositura é meritória. Ressaltamos que todos os requisitos para o andamento deste Projeto foram preenchidos, sendo assim, encontramos fundamentos suficientes para o nosso parecer.

Diante do exposto, manifestamo-nos favoráveis, conclusivamente, à aprovação do PL 591 de 2024.

Rodrigo Moraes – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 5/11/2025.

Ricardo Madalena – Presidente

Ricardo Madalena	Favorável ao projeto
Paulo Mansur	Favorável ao projeto
Luiz Fernando T. Ferreira	Favorável ao projeto
Enio Tatto	Favorável ao projeto
Itamar Borges	Favorável ao projeto
Oseias de Madureira	Favorável ao projeto
Capitão Telhada	Favorável ao projeto